



Proposta Financeira para Prestação de Serviços Contábeis

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN
 Ao Sr. André Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal
 Monte Alegre/RN

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, vimos através da presente, apresentar nossa proposta financeira para prestação dos serviços técnicos de assessoria contábil à Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, conforme detalhamento a seguir:

Item	Serviços	Quantidade	R\$ Mensal	R\$ Total
01	<p>Serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil aos setores administrativos do Poder Executivo do Município de Monte Alegre/RN, com predominância de conhecimento intelectual, compreendendo: consultoria em contabilidade com know-how específico na área de gestão pública, gestão e planejamento, orientação na coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária do órgão, auxílio na elaboração do orçamento do executivo, suporte técnico especializado a comissão de orçamento e finanças da casa e aos vereadores, na apreciação de todas as matérias de natureza orçamentária, em especial, aos Projetos de Lei: Diretrizes Orçamentárias (LDO); Orçamentária Anual (LOA); e do Plano Pluriannual (PPA), auxílio no acompanhamento da execução das metas fiscais constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como o auxílio na elaboração do Relatório Anual de Gestão do executivo municipal.</p>	12 meses	R\$ 21.462,25	R\$ 257.547,00

DA EXECUÇÃO:

Os serviços propostos serão realizados por técnicos com know-how específico na área de contabilidade e gestão pública, devidamente comprovado, conforme consta do Curriculum Profissional da Empresa e dos profissionais integrantes, da mesma.

Os serviços serão realizados, *in loco*, de forma presencial na própria sede do executivo municipal, de forma presencial na sede da empresa, ou ainda por qualquer meio de comunicação eletrônica, sendo que, ocorrerá um atendimento semanal, diretamente na sede da contratante, mediante agendamento prévio de 48hs.

Para execução dos serviços *in loco*, conforme demanda apresentada pelo prefeito municipal ou a quem esse designar, deverão ser realizados na sede do executivo municipal, com habitualidade de 10 (dez) dia mensais, de modo a garantir a disponibilidade de conhecimento com predominância intelectual de profissionais da área contábil que tenham conhecimento também dos processos de gestão pública.

Poderão ocorrer compensações de dias de disponibilidade *in loco*, com remanejamento programado da agenda, desde que cumpridas a quantidade de 10 (dez) visitas mensais.

Visitações *in loco*, além da quantidade previamente estabelecida, serão compensadas em meses posteriores.

DA CONTEMPLOAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para a consecução dos serviços acima apresentados, nossa empresa desenvolverá os seguintes serviços:

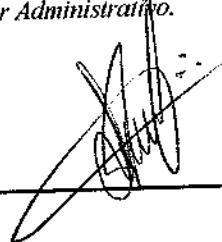
- a) *Análise dos procedimentos administrativo-financeiros em uso na administração, visando identificar os possíveis de modernização e adequação;*
- b) *Orientação e capacitação contínua dos servidores da contratante no desenvolvimento das ações voltadas para a unificação dos procedimentos dos registros contábeis em implantação nos três níveis de governo da federação;*
- c) *Análise e consequente proposição de alteração do Plano de Contas Contábeis, vigente no executivo municipal, visando sua adequação aos novos padrões da contabilidade pública;*
- d) *Implantação das alterações do Plano de Contas Contábil, através de orientação aos servidores envolvidos, visando as necessárias mudanças nas rotinas administrativas dos setores afetados;*
- e) *Acompanhamento dos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, visando assegurar a observância das normas brasileiras aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;*
- f) *Análise dos registros patrimoniais visando sua reorganização e implantação das novas normas aplicadas ao setor, notadamente a depreciação dos bens em uso para a demonstração da real situação do patrimônio público municipal;*
- g) *Proceder a identificação dos dados necessários a elaboração do Relatório Anual de Gestão do poder executivo municipal, com a inclusão dos novos demonstrativos financeiros introduzidos pela reforma da contabilidade aplicada ao setor público;*
- h) *Capacitar continuamente os servidores envolvidos nos processos específicos de prestação de contas diversas e acompanhar a elaboração e o cumprimento das publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal do executivo municipal, bem como a orientação para suas respectivas remessas aos órgãos de fiscalização indicados na legislação pertinente;*
- i) *Capacitar os servidores envolvidos e acompanhar a alimentação os sistemas SIAI, SICONFI, DIRF, RAIS, DCTF, E-Social e demais obrigações de prestação de contas;*
- j) *Auxiliar consultivamente nos processos assessorios mensais de folha de pagamentos, dando orientações necessárias aos usuários competentes a essas demandas;*
- k) *Assessorar o setor contábil do executivo municipal nas suas dificuldades técnicas, emitindo pareceres técnicos contábeis em temáticas de natureza singular, sempre que solicitado;*
- l) *Auxiliar tecnicamente o setor contábil da casa quanto da elaboração de seu orçamento anual para consolidação a proposta orçamentária anual do município;*
- m) *Assessorar ao setor financeiro do executivo municipal para correta execução dos planejamentos financeiros, acompanhamento dos percentuais constitucionais e legais do poder executivo, e auxiliar nos procedimentos internos de pagamentos, fechamentos e apuração de resultados financeiros;*
- n) *Assessorar as comissões temáticas da casa na análise de todos os projetos de natureza contábil, em especial aos projetos de Lei que compõem o planejamento governamental do município, tais como Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA; Plano Pluriannual – PPA.*

DO PREÇO:

Pela execução dos serviços discriminados será cobrada a importância global de R\$ 257.547,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais) que será pago em parcelas mensais no valor de R\$ 21.462,25 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mediante emissão de documento fiscal, devidamente acompanhado da comprovação de manutenção de idoneidade, através de certidões.

DO REPRESENTANTE:

O representante legal da empresa neste ato e para fins de contratação é o Sr. Francistonny Joaquim Valentim da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CRC/RN nº 009717/O-3, CPF nº 055.768.104-90 e RG nº 002.270.245/ITEP-RN, na qualidade de Sócio e Diretor de Relacionamentos, ou, na sua ausência, o Sr. Fladimir Cunha Gomes de Melo, CRA/RN nº 05242-ADM, CPF nº 660.454.101-06 e RG nº 2.006.283/SSP-DF, na qualidade de Sócio e Diretor Administrativo.



DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica na Conta Corrente de nº 542-0, Operação 003, Agência nº 2758 – Caixa Econômica Federal – CEF, ou ainda na Conta Corrente de nº 65.258-X, Agência nº 1533-4 – Banco do Brasil – BB ou em qualquer outra a ser indicada posteriormente.

O atraso injustificado no pagamento das parcelas mensais sujeitará a contratante ao pagamento de multas e juros, nos moldes do que a legislação pertinente a matéria permite.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Macaíba/RN, em 05 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


Francistony Valentim da Silva
Diretor de Relacionamento
CPF nº 055.768.104-90

COMPOSIÇÃO DO PREÇO PARA OS SERVIÇOS PROPOSTOS

Os preços ofertados pela empresa são tabelados, e estabelecidos considerando elementos de relevância, vulto, e complexidade da atividades; os custos e a dificuldade do serviço a executar; o tempo que será consumido para a realização do trabalho; a habitual exigida; e o local em que o serviço será prestado, variando conforme carga horária e custo operacional dos profissionais, custo por Km rodado de deslocamento pela distância entre a sede do município contratante e a capital do estado Natal, e sua composição apresenta-se da seguinte forma:

1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO DA HORA DE TRABALHO PROFISSIONAL: R\$ 423,60

- 1.1. O valor médio do custo da hora de trabalho profissional corresponde a 30% (trinta por cento) do valor do salário-mínimo vigente no país;
- 1.2. O valor do salário-mínimo vigente no país para o ano de 2024 é de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com base no Decreto Presidencial nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.
- 1.3. O valor da hora de trabalho profissional é de R\$ 423,60 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), conforme memória de cálculo a seguir:

Memória de Cálculo:

$$VHTP = SM \times 30\%$$

$$VHTP = R\$ 1.412,00 \times 30\%$$

$$\boxed{VHTP = R\$ 423,60}$$

Legendas:

VHTP = Valor Hora Técnica Profissional

SM = Salário-Mínimo

2. CÁLCULO DO VALOR MÉDIO REFERÊNCIA (VMR): R\$ 912,70

- 2.1. O cálculo do valor médio referência é apurado com base na composição de quatro variantes:

- VHTP - Valor da Hora Técnica Profissional correspondente a 30% do salário-mínimo;
- CFO - Custos Fixos e Operacionais correspondentes a 8% do VHTP;
- ML - Margem de Lucro correspondente a 50% da soma do VHTP + CFO; e
- CIT - Custos com Impostos e Taxas correspondente a 33% da soma do VHTP + CFO + CIT.

- 2.2. O Valor Médio Referência (VMR) é de R\$ 912,70 novecentos e doze reais e setenta centavos), conforme memória de cálculo a seguir:

Memória de Cálculo:

$$VMR = VHTP + CFO + ML + CIT$$

$$VHTP = R\$ 1.412,00 \times 30\% = R\$ 423,60$$

$$CFO = R\$ 423,60 \times 8\% = R\$ 33,89$$

$$ML = (R\$ 423,60 + R\$ 33,89) \times 50\% = R\$ 228,75$$

$$CIT = (R\$ 423,60 + R\$ 33,89 + 228,75) \times 33\% = R\$ 226,46$$

$$VMR = R\$ 423,60 + R\$ 33,89 + 228,75 + R\$ 226,46$$

$$\boxed{VMR = R\$ 912,70}$$

Legendas:

VMR = Valor Médio Referência

VHTP = Valor Hora Técnica Profissional

CFO = Custos Fixos e Operacionais

ML = Margem de Lucro

CIT = Custos com Impostos e Taxas

3. VALOR BASE PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL (VBSCC): R\$ 6.388,90

- 3.1. O cálculo do Valor Base para Serviços de Consultoria Contábil é apurado considerando a equação de 7 (sete) vezes o Valor Médio Referência (VMR), para os municípios com o menor coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM 0,6), evoluindo esse valor base progressivamente em 10% (dez por cento) em cada faixa coeficiente do FPM (medição de complexidade do município), para 1 (um) dia semanal de disponibilidade dos profissionais técnicos in loco, variando na fração de 25% por cada dia acrescido ou suprimido, a depender da necessidade apresentada por cada cliente, conforme memória de cálculo a seguir:

Memória de Cálculo:

$$VBSCC = VMR \times 7$$

$$VBSCC = R\$ 912,70 \times 7 = 6.388,90$$

$$\boxed{VBSCC = R\$ 6.388,90}$$

Legendas:

VBSCC = Valor Base Serviços Consultoria Contábil

VMR = Valor Médio Referência



3.2. O cálculo do Valor Base para Serviços Contábeis para o município de Monte Alegre é apurado considerando a equação do Valor Base para Serviços Contábeis para Prefeituras Municipais (VBSCC R\$ 6.388,90) ajustado a complexidade das operações contábeis do município com coeficiente de FPM 1,2 (ajuste de valor base em 30%) conforme memória de cálculo a seguir:

Tabela 01: Enquadramento Coeficiente FPM Município de Monte Alegre/RN:

84	240770	RN	Montanhas	0,8
85	240780	RN	Monte Alegre	1,2
86	240790	RN	Monte das Gameleiras	0,6

Fonte: Tabela de Coeficiente municipios (DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 207, de 22 de novembro de 2023)

Tabela 02: Evolução do Valor Base para Serviços Contábeis por coeficiente FPM:

Municípios com coeficiente FPM 0,6	Valor Base	R\$ 6.388,90
Municípios com coeficiente FPM 0,8	Valor Base acrescido em 10%	R\$ 7.027,79
Municípios com coeficiente FPM 1,0	Valor Base acrescido em 20%	R\$ 7.666,68
Municípios com coeficiente FPM 1,2	Valor Base acrescido em 30%	R\$ 8.305,57
Municípios com coeficiente FPM 1,4	Valor Base acrescido em 40%	R\$ 8.944,46
Municípios com coeficiente FPM 1,6	Valor Base acrescido em 50%	R\$ 9.583,35
Municípios com coeficiente FPM 1,8	Valor Base acrescido em 60%	R\$ 10.222,24
Municípios com coeficiente FPM 2,0	Valor Base acrescido em 70%	R\$ 10.861,13
Municípios com coeficiente FPM 2,2	Valor Base acrescido em 80%	R\$ 11.500,02
Municípios com coeficiente FPM 2,4	Valor Base acrescido em 90%	R\$ 12.138,91
Municípios com coeficiente FPM 2,6	Valor Base acrescido em 100%	R\$ 12.777,80
Municípios com coeficiente FPM 2,8	Valor Base acrescido em 110%	R\$ 13.416,69
Municípios com coeficiente FPM 3,0	Valor Base acrescido em 120%	R\$ 14.055,58
Municípios com coeficiente FPM 3,2	Valor Base acrescido em 130%	R\$ 14.694,47
Municípios com coeficiente FPM 3,4	Valor Base acrescido em 140%	R\$ 15.333,36
Municípios com coeficiente FPM 3,6	Valor Base acrescido em 150%	R\$ 15.972,25
Municípios com coeficiente FPM 3,8	Valor Base acrescido em 160%	R\$ 16.611,14
Municípios com coeficiente FPM 4,0	Valor Base acrescido em 170%	R\$ 17.250,03
Municípios Capitais de Estado	Valor Base acrescido em 200%	R\$ 19.166,70

Metodologia de majorização do valor base pelo porte e complexidade de atividades do município, adotada pelo escritório.

3.3. O município apresentou a necessidade de acompanhamento técnico profissional com a presença periódica de 10 (dez) visitas mensais in loco (cada dia corresponde a fração de 0,25 do valor base para o município 1,2), considerando a quantidade de matérias e ocorrências de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, que exigem consultoria e acompanhamento técnico contábil específico em contabilidade aplicada ao setor público, conforme memória de cálculo a seguir:

Memória de Cálculo:

$$VBSC \text{ porte coeficiente FPM } 1,2 \text{ por 10 dias mensais in loco} = VBSC \cdot 1,2 \times 2,5$$

Legendas:

VBSC = Valor Base Serviços Contábeis

VMR = Valor Médio Referência

$$VBSC \text{ porte coeficiente FPM } 1,2 \text{ por 10 dias mensais in loco} = R\$ 8.305,57 \times 2,5$$

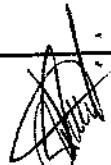
$$VBSC \text{ porte coeficiente FPM } 1,2 \text{ por 10 dias mensais in loco} = R\$ 20.763,93$$

4. CUSTO MÉDIO DE DESLOCAMENTO: R\$ 0,86 por Km rodado.

4.1. O valor do custo médio por Km rodado é calculado com base na apuração dos custos com os seguintes fatores:

- Consumo de Combustível;
- Manutenção de Seguro Veicular;
- Desgaste de Pneus;
- Manutenção com Filtros e Lubrificantes do Veículo;
- Manutenção Mecânica por média de depreciação; e
- Taxas obrigatórias.

4.2. Para composição do custo com consumo de combustível, é levado em consideração um veículo tipo SUV padrão, movido a gasolina comum (veículo mais utilizado nos deslocamentos), com consumo médio de 12 (dez) Km/L, e com base o preço médio do litro de gasolina comum na região metropolitana de Natal/RN, registrado na tabela oficial da ANP de combustíveis, conforme memória de cálculo a seguir:



Memória de Cálculo:

$$VCC/KMR = VMC / CMV$$

$$\boxed{VCC/KMR = 5,89 / 12}$$

$$VCC/KMR = R\$ 0,49$$

- 4.3. O custo médio pela manutenção do seguro (seguro cooperativa) veicular é calculado com base na média do valor anual do seguro total de veículo do tipo SUV padrão, movido a gasolina comum (veículo mais utilizado nos deslocamentos) (R\$ 3.000,00), dividido pela média anual de Km rodados (72.000 Km), conforme memória de cálculo a seguir:

Memória de Cálculo:

$$VCS/KMR = VMS / MKMR$$

$$VCS/KMR = 3.000,00 / 72.000$$

$$\boxed{VCS/KMR = R\$ 0,04}$$

- 4.4. O custo médio com desgaste de pneus, é calculado considerando a troca de 01 (um) jogo completo de pneus (R\$ 1.200,00 x 4 = 4.800,00), conforme indicação do fabricante do veículo do tipo SUV padrão, movido a gasolina comum (pneu 235/60R18 do veículo mais utilizado nos deslocamentos), dividido pela média de autonomia indicada pelo fabricante dos pneus (40.000Km de autonomia), conforme memória de cálculo a seguir:

Memória de Cálculo:

$$VCP/KMR = VMP / MAF$$

$$VCP/KMR = 4.800,00 / 40.000$$

$$\boxed{VCP/KMR = R\$ 0,12}$$

- 4.5. O custo médio com taxas obrigatórias do veículo, é calculado sobre o percentual de 3% (três porcento) ao ano sobre o valor do veículo, tipo SUV padrão, movido a gasolina comum (veículo mais utilizado nos deslocamentos), custa em média, com base na tabela fipe (R\$ 89.224,00), dividido pela média anual de Km rodados (72.000 Km/ano), conforme memória de cálculo a seguir:

Memória de Cálculo:

$$VCTO/KMR = (VMV \times TO) / MKMR$$

$$VCTO/KMR = (89.224,00 \times 3\%) / 72.000$$

$$\boxed{VCTO/KMR = R\$ 0,04}$$

Legendas:

VCC/KM = Valor Custo Combustível por Km rodado
 VMC = Valor Médio do litro de combustível
 CMV = Consumo Médio do Veículo

4.6. O custo médio com manutenção de filtros e lubrificantes, é calculado considerando a troca periódica para o veículo do tipo SUV padrão, movido a gasolina comum (veículo mais utilizado nos deslocamentos), custa em média R\$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais) no mercado local, dividido pela média de autonomia desses insumos indicada pelos fabricantes (10.000Km de autonomia por troca), conforme memória de cálculo a seguir:

Memória de Cálculo:

$$VCFL/KMR = VMT / MAF$$

$$VCFL/KMR = 450,00 / 10.000$$

$$\boxed{VCFL/KMR = R\$ 0,05}$$

Legendas:

VCTO/KM = Valor Custo Taxas Obrigatórias por Km rodado
 VMV = Valor Médio de Mercado do Veículo
 TO = Percentual da Taxa Obrigatória Anual do Veículo (IPVA)
 MKMR = Média Anual de Km Rodado

- 4.7. O custo médio com manutenção mecânica corretiva e preventiva do veículo, é calculado considerando a média depreciativa de 10% (dez porcento) ao ano sobre o valor do veículo, tipo SUV padrão, movido a gasolina comum (veículo mais utilizado nos deslocamentos), custa em média, com base na tabela fipe (R\$ 89.224,00), dividido pela média anual de Km rodados (72.000 Km), conforme memória de cálculo a seguir:

Memória de Cálculo:

$$VCMM/KMR = (VMV \times TD) / MAF$$

$$VCMM/KMR = (89.224,00 \times 10\%) / 72.000$$

$$\boxed{VCMM/KMR = R\$ 0,12}$$

Legendas:

VCFL/KM = Valor Custo Filtros e Lubrificantes por Km rodado
 VMT = Valor Médio por Troca dos Insumos
 MAF = Média de autonomia dos insumos pelo fabricante

- 4.8. A composição final do Custo de Deslocamento por Km rodado se dá pela soma do resultado dos componentes dos componentes: 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7, conforme memória de cálculo a seguir:

Memória de Cálculo:

$$CD/KMR = VCC + VCS + VCP + VCTO + VCFL + VCMM$$

$$CD/KMR = 0,49 + 0,04 + 0,12 + 0,04 + 0,05 + 0,12$$

$$\boxed{CD/KMR = R\$ 0,86}$$

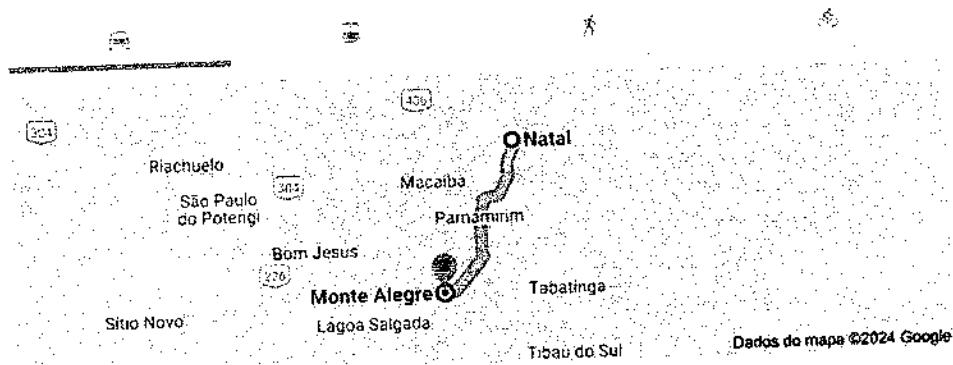
Legendas:

CD/KMR = Valor Custo Deslocamento por Km rodado
 VCC = Valor Custo Combustível por Km rodado
 VCS = Valor Custo Seguro por Km rodado
 VCP = Valor Custo Pneus por Km rodado
 VCTO = Valor Custo Taxas Obrigatórias
 VCFL = Valor Custo Filtros e Lubrificantes por Km rodado



5. DISTÂNCIA IDA E VOLTA SEDE DA CONTRATANTE E DA CAPITAL NATAL: 81,20 Km por deslocamento

- Natal, RN
- Monte Alegre, Rio Grande do Norte



1 h 3 min (40,6 km) via BR-101 e RN-316

Rotas

Fonte: de Natal, RN a Cerro Corá, RN - Google Maps (distância média)

5.1. O valor o valor do custo de deslocamento mensal tem como base a quantidade de dias de deslocamento mensal, multiplicado pela quantidade média de Km percorridos, multiplicado pelo valor do custo médio de deslocamento, conforme memória de cálculo a seguir:

Memória de Cálculo:

$$\begin{aligned} CMMD &= DMD \times CD/KMR \times DDM \\ CMMD &= 81,2 \times R\$ 0,86 \times 10 \text{ dias} \\ CMMD &= R\$ 698,32 \end{aligned}$$

Legendas:

$$\begin{aligned} CMMD &= \text{Custo Médio Mensal com Deslocamento} \\ DMD &= \text{Distância Média de Deslocamento ida e volta} \\ CD/KMR &= \text{Valor Custo Deslocamento por Km rodado} \\ DDM &= \text{Dias de Deslocamento Mensal} \end{aligned}$$

$$CMMD = R\$ 698,32$$

6. COMPOSIÇÃO DE CÁLCULO DO VALOR PROPOSTO: R\$ 21.462,25 mensal

6.1. O valor mensal proposto para a prestação dos serviços descritos na proposta é de R\$ 21.462,25 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor global da proposta por 12 meses em R\$ 257.547,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais) conforme apuração abaixo:

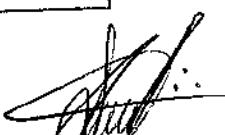
Memória de Cálculo:

$$\begin{aligned} \text{Valor apurado pela prestação dos serviços mensais} &= R\$ 20.763,93 \\ \text{Valor apurado pelo custo médio com deslocamento mensal} &= R\$ 698,32 \\ \text{Total apurado do valor mensal} &= R\$ 20.763,93 + R\$ 698,32 \end{aligned}$$

$$\boxed{\text{Valor Proposto Mensal} = R\$ 21.462,25}$$

Total apurado do valor anual = R\$ 21.462,25 x 12 meses

$$\boxed{\text{Valor Proposto Anual} = R\$ 257.547,00}$$



Francistony J. Valentim da Silva
Diretor de Relacionamentos
CPF nº 055.768.104-90